

LEI Nº 2.356/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Certifico e anote que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em
Data: 28/09/22

Ass: 
João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
0749-143.911

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 1.669.104,00 (Hum Milhão seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quatro Reais) nas seguintes dotações e fontes:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	FONTE	VALOR
35	02.01.01	04.122.0002.2562	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	62.000,00
36	02.01.01	04.122.0002.2562	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	13.200,00
43	02.01.01	04.122.0002.2562	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	3.200,00
45	02.01.01	04.122.0002.2578	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	6.500,00
47	02.01.01	04.122.0002.2580	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	13.500,00
50	02.01.01	04.122.0002.2581	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	25.000,00
54	02.01.01	04.122.0002.2582	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	2.400,00
61	02.02.00	02.062.0003.2563	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	2.500,00
69	02.02.00	02.062.0003.2563	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	8.000,00

84	02.04.01	04.122.0006.2503	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	8.000,00
87	02.04.01	04.122.0006.2565	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	74.000,00
90	02.04.01	04.122.0006.2565	3.3.50.41.00	Contribuições	100	
91	02.04.01	04.122.0006.2565	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	15.000,00
95	02.04.01	04.122.0006.2565	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	15.000,00
116	02.04.02	04.122.0005.2633	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	60.000,00
117	02.04.02	04.122.0005.2633	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	8.000,00
122	02.04.02	04.122.0005.2633	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	20.000,00
123	02.04.02	04.122.0005.2633	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	3.200,00
137	02.04.03	09.272.0009.2007	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	100	4.804,00
141	02.05.01	04.129.0005.2572	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	25.000,00
142	02.05.01	04.129.0005.2572	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	9.000,00
149	02.05.01	04.129.0005.2572	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	6.000,00
164	02.05.03	04.122.0005.2508	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e contributivas	100	80.000,00
166	02.05.03	04.123.0005.2566	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	18.000,00
167	02.05.03	04.123.0005.2566	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	5.500,00
173	02.05.03	04.123.0005.2566	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	50.000,00
174	02.05.03	04.123.0005.2566	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	3.800,00
198	02.06.01	15.451.0011.2559	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	60.000,00
199	02.06.01	15.451.0011.2559	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	100	70.000,00

				- Pessoal civil		
200	02.06.01	15.451.0011.2559	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	50.000,00
203	02.06.01	15.451.0011.2559	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	3.000,00
208	02.06.01	15.451.0011.2559	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	20.400,00
219	02.06.02	15.452.0011.2567	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	40.000,00
358	02.09.01	13.392.0014.2658	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	2.800,00
515	02.11.01	08.244.0018.2575	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	45.000,00
516	02.11.01	08.244.0018.2575	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	115.000,00
517	02.11.01	08.244.0018.2575	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	40.000,00
520	02.11.01	08.244.0018.2575	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	20.000,00
559	02.11.02	08.244.0018.2301	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	15.000,00
560	02.11.02	08.244.0018.2301	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	20.000,00
578	02.11.02	08.244.0018.2310	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	2.000,00
625	02.12.01	15.451.0016.2551	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	7.000,00
636	02.12.01	15.451.0016.2551	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	14.300,00
656	02.13.01	15.452.0011.2055	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	190.000,00
657	02.13.01	15.452.0011.2055	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	30.000,00
658	02.13.01	15.452.0011.2055	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	85.000,00
661	02.13.01	15.452.0011.2055	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	80.000,00
665	02.13.01	15.452.0011.2055	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	56.000,00
709	02.13.03	26.782.0019.2553	3.1.90.13.00	Obrigações	100	5.000,00

				Patronais		
718	02.13.04	15.452.0021.2554	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	40.000,00
719	02.13.04	15.452.0021.2554	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	10.000,00
732	02.14.01	20.608.0022.2555	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	12.000,00
733	02.14.01	20.608.0022.2555	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	60.000,00
734	02.14.01	20.608.0022.2555	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	35.000,00
TOTAL						1.669.104,00

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão anuladas, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	FONTE	VALOR
26	02.01.01	04.122.0002.2588	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	850,00
27	02.01.01	04.122.0002.2588	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	1.100,00
28	02.01.01	04.122.0002.2588	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	5.000,00
30	02.01.01	04.122.0002.2513	3.3.90.31.00	Premiação culturais Artísticas e científicas	100	700,00
31	02.01.01	04.122.0002.2513	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100	850,00
33	02.01.01	04.122.0002.2513	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	100	890,00

				Pessoa Jurídica		
39	02.01.01	04.122.0002.2562	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	1.000,00
42	02.01.01	04.122.0002.2562	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	1.610,00
46	02.01.01	04.122.0002.2579	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	15.000,00
60	02.02.00	02.062.0003.2563	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	10.000,00
68	02.02.00	02.062.0003.2563	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	2.000,00
90	02.04.01	04.122.0006.2565	3.3.50.41.00	Contribuições	100	700,00
96	02.04.01	04.122.0006.2565	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100	2.080,00
103	02.04.01	06.181.0023.1809	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100	1.185,00
108	02.04.01	11.334.0008.2557	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	100	850,00
109	02.04.01	11.334.0008.2557	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	1.000,00
110	02.04.01	11.334.0008.2557	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	100	850,00
111	02.04.01	11.334.0008.2557	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	850,00
112	02.04.01	11.334.0008.2557	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	850,00
113	02.04.01	11.334.0008.2557	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	1.000,00
114	02.04.01	11.334.0008.2557	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100	1.000,00
115	02.04.02	04.122.0005.2633	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	1.000,00
118	02.04.02	04.122.0005.2633	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	1.500,00
119	02.04.02	04.122.0005.2633	3.3.90.30.00	Material de	100	2.000,00


				Consumo		
124	02.04.02	04.122.0005.2633	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100	1.300,00
125	02.04.03	04.128.0005.2634	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	700,00
126	02.04.03	04.128.0005.2634	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	5.000,00
127	02.04.03	04.128.0005.2634	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	12.000,00
128	02.04.03	04.128.0005.2634	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	1.000,00
129	02.04.03	04.128.0005.2634	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	2.000,00
130	02.04.03	04.128.0005.2634	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	100	1.000,00
131	02.04.03	04.128.0005.2634	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	1.000,00
132	02.04.03	04.128.0005.2634	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	1.050,00
134	02.04.03	04.128.0005.2634	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	5.000,00
135	02.04.03	04.128.0005.2634	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100	2.000,00
140	02.05.01	04.129.0005.2572	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	1.000,00
143	02.05.01	04.129.0005.2572	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	500,00
144	02.05.01	04.129.0005.2572	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	100	1.000,00
145	02.05.01	04.129.0005.2572	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	1.000,00
146	02.05.01	04.129.0005.2572	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	100	1.000,00
147	02.05.01	04.129.0005.2572	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	1.000,00
149	02.05.01	04.129.0005.2572	3.3.90.46.00	Auxílio-	100	

				alimentação		
150	02.05.01	04.129.0005.2572	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	1.503,95
152	02.05.02	04.121.0005.2558	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	350,00
158	02.05.02	04.121.0005.2558	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	100	1.000,00
168	02.05.03	04.123.0005.2566	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	500,00
169	02.05.03	04.123.0005.2566	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	100	1.000,00
170	02.05.03	04.123.0005.2566	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	965,00
171	02.05.03	04.123.0005.2566	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	100	1.000,00
175	02.05.03	04.123.0005.2566	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100	550,00
177	02.05.03	28.843.0017.1050	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	
185	02.05.03	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	100	506.250,00
186	02.05.04	04.129.0005.2573	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	1.000,00
189	02.05.04	04.129.0005.2573	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	1.000,00
192	02.05.04	04.129.0005.2573	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	100	856,50
196	02.05.04	04.129.0005.2573	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100	1.230,00
197	02.06.00	04.122.0011.1828	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	1.020.679,21
210	02.06.01	26.451.0023.1835	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100	1.890,00
212	02.06.02	15.451.0011.1830	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100	500,00

213	02.06.02	15.451.0012.1041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	500,00
215	02.06.02	15.452.0011.2567	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	100	500,00
216	02.06.02	15.452.0011.2567	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	600,00
223	02.06.02	15.452.0011.2567	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100	800,00
238	02.07.01	16.482.0012.1837	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	1.200,00
239	02.07.01	16.482.0012.1837	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	1.250,00
241	02.07.01	16.482.0012.1837	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	1.800,00
553	02.11.02	08.244.0018.2301	3.3.50.42.00	Auxílios	100	15.000,00
562	02.11.02	08.244.0018.2301	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100	3.058,00
638	02.12.01	15.451.0016.2551	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100	12.706,34
TOTAL						1.669.104,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 28 de setembro de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal